



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00294/2015, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000014/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004616/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001495/2017.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00294/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA ROMA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 4.4 (INTEGRANTE DO LOTE IV) - MINEIRINHO (SANTA MADALENA) - SEDE, COM EXTENSÃO DE 6,34 KM.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ROMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.388/0001-40, com sede estabelecida na Avenida José Félix Cheim, Linha Vermelha, nº 611/617, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-475, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. FABIO GUIMARÃES SALLES ABREU**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 083.387.437-39, e RG nº 1.492.996 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 2003, Apto 1403, Edifício Ilha Parma, Bairro Praia de Itapoã, Vila Velha/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos artigos 57, § 1º, incisos I, II e IV, e artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços e a conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, tendo início a partir do dia 14 de maio de 2017, e também o acréscimo de aproximadamente 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento), ao valor do montante do contrato inicialmente contratado, conforme segue nas planilhas de replanejamento em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1** - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 128.447,60 (cento e vinte oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

**2.2** - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 8.792.094,35 (oito milhões, setecentos e noventa e dois mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 11 de maio de 2017.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATANTE**

FABIO GUIMARÃES SALLES ABREU  
**CONSTRUTORA ROMA LTDA**  
**CONTRATADA**